



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 3.054, de 25 de junho de 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

O Povo do Município de Matipó por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal, **Valter Mageste de Ornelas**, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor limite de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 12 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Sub Unidade: 05 - Consórcio de Iluminação Pública

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0022 - Planejamento Urbano

Projeto 2.150 - Rateio Consórcio de Iluminação Pública

31717000- Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 1.000,00
33737000- Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 73.000,00
44747000- Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

Praça da Independência, n.º 242, Centro - CEP: 35.367-000 - Tel./Fax. (0xx31) 3873-1680

MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações da fonte 117 - Contribuição para custeio dos Serviços de Iluminação Pública, até o limite de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme § 1º do art. 43 Inciso I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 25 de junho de 2018.

Valter Mageste de Ornelas

Prefeito Municipal

Certifico que:

Esta Lei foi publicada no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 25.06.2018, conforme determina o art. 31 da Lei Orgânica Municipal, em seu parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 1.881 de 08 de junho de 2005.

Matipó - MG.

Assinatura:

Alysson Luiz Fernandes Netto - Assessor Geral